PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06266/11

Autor: JULIA ARRUDA
Data: 17/06/2011
Classif.: HONRARIA MUNICIPAL
Ementa:

Institui no Município do Natal a ***Medalha Municipal Mérito Djalma Maranhão***, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município do Natal a ***Medalha Municipal Mérito Djalma Maranhão,*** a ser entregue anualmente no dia 27 de novembro, dia de seu nascimento.

§ 1º - A ***Medalha Municipal Mérito Djalma Maranhão*** será entregue aos profissionais, instituições e empresas que, a cada dois anos, construir notoriedade por práticas inovadoras e inclusivas nas práticas educativas.

§ 2º - A presente comenda Municipal será entregue em 5 (cinco) categorias:

I - Educação Fundamental;

II - Educação Intermediária;

III - Educação Superior;

IV - Práticas Sociais Inclusivas;

V - Educação em Direitos Humanos;

VI - Vulto Educacional *post morten.*

Art. 2º - As indicações serão feitas, após edital, pela Secretaria Municipal de Educação, Sindicato dos Professores (nas diversas esferas) desde que com circunscrição no Município de Natal e pelas instituições públicas e privadas de ensino superior.

Parágrafo Único - No Edital deverá constar o nome da comissão que deverá eleger os homenageados em cada uma das categorias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, especialmente a Lei nº 6.179, de 05 de janeiro de 2011.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de abril de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 18 de junho de 2011.